

LEI N.º 2.496, DE 29 DE OUTUBRO DE 1980

Dá a denominação de «Profa. Maria Luiza Ferreira Zambello» à Escola Estadual de 1.º Grau da Vila Habitacional, em Barra Bonita

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Profa. Maria Luiza Ferreira Zambello» a Escola Estadual de 1.º Grau da Vila Habitacional, em Barra Bonita.
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 29 de outubro de 1980.
PAULO SALIM MALUF
 Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de outubro de 1980.
 Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.497, DE 29 DE OUTUBRO DE 1980

Dá a denominação de «Dr. Jayme Bueno Romeiro» à Casa da Agricultura de Pedreira

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Dr. Jayme Bueno Romeiro» a Casa da Agricultura de Pedreira.
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 29 de outubro de 1980.
PAULO SALIM MALUF
 Guilherme Afif Domingos, Secretário de Agricultura e Abastecimento
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de outubro de 1980.
 Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.498, DE 29 DE OUTUBRO DE 1980

Declara de utilidade pública a Fundação Espírita «José Marques Garcia», com sede em Franca

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Fundação Espírita «José Marques Garcia» com sede em Franca.
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 29 de outubro de 1980.
PAULO SALIM MALUF
 José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça
 Antonio Salim Curiati, Secretário da Promoção Social
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de outubro de 1980.
 Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.499, DE 29 DE OUTUBRO DE 1980

Dá a denominação de «Armélindo Ferrari» à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Guanabara, em Fernandópolis

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Armélindo Ferrari» a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Guanabara, em Fernandópolis.
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 29 de outubro de 1980.
PAULO SALIM MALUF
 Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de outubro de 1980.
 Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.500, DE 29 DE OUTUBRO DE 1980

Dá a denominação de «Profa. Maria Galante Nora» à Escola Estadual de 1.º Grau do Núcleo Habitacional da CECAP, em São José do Rio Preto

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Profa. Maria Galante Nora» a Escola Estadual de 1.º Grau do Núcleo Habitacional da CECAP, em São José do Rio Preto.
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 29 de outubro de 1980.
PAULO SALIM MALUF
 Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de outubro de 1980.
 Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.501, DE 29 DE OUTUBRO DE 1980

Declara de utilidade pública a Associação Feminina das Servidoras Públicas do Brasil, com sede na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação Feminina das Servidoras Públicas do Brasil, com sede na Capital.
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 29 de outubro de 1980.
PAULO SALIM MALUF
 José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça
 Antonio Salim Curiati, Secretário da Promoção Social
 Wadiah Helú, Secretário da Administração
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de outubro de 1980.
 Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.502, DE 29 DE OUTUBRO DE 1980

Dá a denominação de «Lourenço Neto de Almeida Prado» à Casa da Agricultura de Itapuí

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Lourenço Neto de Almeida Prado» a Casa da Agricultura de Itapuí.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A
DIÁRIO OFICIAL

CAIO PLINIO AGUIAR ALVES DE LIMA
 Diretor Superintendente

ADMINISTRAÇÃO RUA DA MOOCA, 1921
REDAÇÃO E OFICINA RUA JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 152
AGÊNCIA CENTRAL GALERIA PRESTES MAIA
POSTO DE SERVIÇO RUA MARIA ANTÔNIA, 294
 TELS. 37-2380 E 37-3015 TEL. 256-7232

TELEFONES

Redação 93-0484 Seção de Compras 292-5438

PABX 291-3344

Publicidade Ramal 220 Oficina do Jornal Ramal 229
 Assinaturas Ramal 221 Artes Gráficas Ramal 233
 Venda avulsa (impressos) Ramal 246 Fotomecânica Ramal 244
 Arquivo-Xerox Ramal 223 Seção de Pessoal Ramal 227

ASSINATURAS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

DIÁRIO DE INEDITORIAIS

DIÁRIO DA JUSTIÇA

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

FUNCIONÁRIOS ESTADUAIS

Anual Cr\$ 2.000,00 Anual Cr\$ 1.600,00
 Semestral Cr\$ 1.000,00 Semestral Cr\$ 800,00

VENDA AVULSA

Número do dia Cr\$ 20,00 Número atrasado Cr\$ 25,00

As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo.

A renovação deverá ser feita com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, Rua da Mooca, 1921, CEP 03103-SP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento do jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de servidores devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 29 de outubro de 1980.
PAULO SALIM MALUF
 Guilherme Afif Domingos, Secretário de Agricultura e Abastecimento
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de outubro de 1980.
 Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II)

LEI N.º 2.503, DE 29 DE OUTUBRO DE 1980

Dá a denominação de «Prof. Pedro Calil Padis» à Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro do Alvinópolis, em Atibaia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. Pedro Calil Padis» a Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro do Alvinópolis, em Atibaia.
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 29 de outubro de 1980.
PAULO SALIM MALUF
 Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de outubro de 1980.
 Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II)

LEI N.º 2.504, DE 29 DE OUTUBRO DE 1980

Dá a denominação de «Prof. Kazuo Fuzinaka» à Escola Estadual de 1.º Grau do Parque São Pedro, em São Bernardo do Campo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. Kazuo Fuzinaka» a Escola Estadual de 1.º Grau do Parque São Pedro, em São Bernardo do Campo.
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 29 de outubro de 1980.
PAULO SALIM MALUF
 Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de outubro de 1980.
 Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II)

LEI N.º 2.505, DE 29 DE OUTUBRO DE 1980

Dá a denominação de «Profa. Dolores Belém Novaes» à Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus de Pontal, em Pontal

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Profa. Dolores Belém Novaes» a Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus de Pontal, em Pontal.
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 29 de outubro de 1980.
PAULO SALIM MALUF
 Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de outubro de 1980.
 Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).